



Gabinete da Deputada **Débora Menezes**

REQUERIMENTO Nº1557/2024

AUTORIA: DEPUTADA DÉBORA MENEZES

ASSUNTO: Requer à Douta Mesa Diretora, com aquiescência do Soberano Plenário, na forma regimental e, com base no art. 116 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, que seja encaminhado Expediente ao Excelentíssimo Defensor Público Geral - Senhor Ricardo Queiroz de Paiva, para que providencie a implantação de uma unidade da Defensoria Pública no município de Boca do Acre, interior do Estado.

Senhor Presidente,

Senhoras Deputadas,

Senhores Deputados.

A Defensoria Pública é de fundamental importância na garantia de que pessoas carentes, sem recursos para pagar um advogado particular, possam ter acesso à justiça conforme preceitua a Magna Carta, em seu artigo 5º, LXXIV, *verbis*:

“Art. 5º...

...

LXXIV – o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos.”

Na mesma Magna Carta, temos o artigo 134, que define as atribuições da Defensoria Pública:

“Art. 134. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos





Gabinete da Deputada **Débora Menezes**

individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV, do art. 5º.

No Estado do Amazonas, há inúmeros desafios para que os serviços possam chegar a todos os cantos, pois como temos dimensões continentais, a logística para se ir e vir aos referidos interiores torna-se um desafio, mas não podemos desamparar aqueles que mais precisam da ação do Estado.

Por conta dessa situação, se verifica que alguns interiores não tem unidade física da Defensoria Pública, existem somente polos de atendimento, o que muitas vezes é distante o acesso mesmo para o morador do interior, que tem de desembolsar com muita dificuldade valores para transporte, o que muitas vezes pela falta de recursos o morador não busca os seus direitos, e tendo uma unidade da Defensoria da sede do município, garantiria o acesso à justiça desse cidadão, cumprindo sua função constitucional. Essa dificuldade de acesso à justiça é a realidade do município de Boca do Acre, que hoje conta com uma população estimada em 35.447 pessoas.

Ante o exposto e, comprovada a pertinência e relevância de seu objeto, solicito aos nobres Pares, a aprovação deste Requerimento, para fins de que seja dirigido ofício ao Excelentíssimo Defensor Público Geral - Senhor Ricardo Queiroz de Paiva, para que providencie a implantação de uma unidade da Defensoria Pública no município de Boca do Acre.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2024.

DÉBORA MENEZES
DEPUTADA ESTADUAL
Partido Liberal – PL

